



## CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### PORTARIA Nº 3001001/2020 – Controladoria e Ouvidoria Geral CRATO/CE, 30 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre delegação de competências e autorização para ordenadores de despesas assinarem documentos contábeis, de licitações, de prestação de contas, entre outros.

O Controlador e Ouvidor Geral do Município do Crato, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

**CONSIDERANDO** que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal 3.253/2017 que institui a estrutura organizacional do Poder Executivo do município do Crato e prevê como atribuição dos Secretários Adjuntos substituir o Secretário Municipal nos casos de afastamento ou impedimento;

**CONSIDERANDO**, ainda, a Lei Municipal 3.353/2017 que altera e acrescenta dispositivos da Lei 3.253/2017 e prevê no Art. 5º da Lei 3.253/2017, parágrafo único, que são competentes, ainda, para ordenar despesas no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, além das autoridades previstas no caput deste artigo, os secretários adjuntos correspondentes ou substitutos hierárquicos, nos casos dos titulares equiparados;

#### Resolve:

**Art. 1º** Fica a Controladora e Ouvidora Geral do Município do Crato, Maria Edna Ferreira Almino de Lucena, nomeada através da Portaria nº 0504003/2017-GP, autorizada a ordenar despesas, assinar documentos contábeis, de licitações, de prestação de contas, entre outros, no período de 01 a 29 de Fevereiro de 2020. Findo o mencionado período o Controlador e Ouvidor Geral, Otoni Lima Bezerra reassume, automaticamente, a atribuição.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

#### REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato/CE, Controladoria e Ouvidoria Geral do Município, em 30 de Janeiro de 2020.

\_\_\_\_\_  
Otoni Lima Bezerra

Controladoria e Ouvidoria Geral do Município

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretária de Educação do Município de Crato/CE, torna público o extrato do Sexto Aditivo ao Contrato nº 2014.01.31.2, decorrente do processo de Dispensa de Licitação nº. 2014.01.14.1, cujo objeto é a locação de imóvel localizado na Rua Antonio Xenofonte nº 464, Vila Alta, Crato/CE, para atender as necessidades e funcionamento da Creche Projeto Menino Jesus, pertencente a Rede Municipal de Educação e a PRORROGAÇÃO por mais de 12 (doze) meses do prazo de vigência contratual.. **LOCATÁRIO:** O MUNICÍPIO DO CRATO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **LOCADORA:** THAYANE DOS SANTOS PINHEIRO. **PRAZO DE DURAÇÃO:** 12 MESES. **ASSINA PELA LOCATÁRIA:** GERMANA MARIA BRITO RODRIGUES ALENCAR. Crato/CE, 24 de Janeiro de 2020.

---

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.09.24.3.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.09.24.3. A Pregoeira do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 13 de fevereiro de 2020 às 15h00, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO CRATO-CE.O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min ou através do site: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). Crato/CE, 30 de janeiro de 2020. Valéria do Carmo Moura – Pregoeira.

---

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.09.26.1.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.09.26.1. A Pregoeira do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 14 de fevereiro de 2020 às 14h30min, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO CRATO-CE.O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min ou através do site: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). Crato/CE, 30 de janeiro de 2020. Valéria do Carmo Moura – Pregoeira.

---

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

Pregão Presencial nº 2018.11.21.2. Ata de Registro de Preço nº 2019.01.28.1. Objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE.Valores Globais dos Contratos: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Contrato nº 2020.01.22.2, com o valor de R\$ 5.917,22 (cinco mil, novecentos e dezessete reais e vinte e dois centavos), Dotação Orçamentária 3401.04.122.0007.2.161. Secretaria Municipal de Educação, Contrato nº 2020.01.22.3, com o valor de R\$ 25.952,23 (vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e três centavos), Dotação Orçamentária 0602.12.368.0007.2.072. Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, contrato nº 2020.01.02.1, com o valor de R\$ 51.702,56 (cinquenta e um mil, setecentos e dois reais e cinquenta e seis centavos), Dotação Orçamentária 2601.04.122.0007.2.129.Secretaria Municipal de Saúde, Contrato nº 2020.01.07.1, com o valor de R\$ 156.077,80 (cento e cinquenta e seis mil, setenta e sete reais e oitenta centavos), Dotação Orçamentária 0403.10.301.0011.2.016, 0403.1 0.305.0187.2.037, 0402.10.122.0007.2.004. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos, Contrato nº 2020.01.10.2, com o valor de R\$ 4.416,75 (quatro mil, quatrocentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos), Dotação Orçamentária 3201.20.122.0007.2.138. Controladoria e Ouvidoria Geral do Município, Contrato nº 2020.01.20.6,

com o valor de R\$ 27.159,31 (vinte e sete mil, cento e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos), Dotação Orçamentária 3101.04.122.0010.2.137. Secretaria Municipal de Cultura, Contrato nº 2020.01.10.4, com o valor de R\$ 156.308,29 (cento e cinquenta e seis mil, trezentos e oito reais e vinte e nove centavos), Dotação Orçamentária 2101.13.122.0007.2.124. Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial, Contrato nº 2020.01.20.1, com o valor de R\$ 77.590,45 (setenta e sete mil, quinhentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos), Dotação Orçamentária 3501.18.541.0007.2.167. Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, Contrato nº 2020.01.21.7, com o valor de R\$ 237.294,66 (Duzentos e trinta e sete mil, duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos), Dotações Orçamentárias 0504.08.244.0141.2.058, 0504.08.244.0026.2.057, 0504.08.125.0141.2.050, 0504.08.243.0142.2.053, 0504.08.333.0203.2.064 e 0503.08.122.0007.2.039. Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, Contrato nº 2020.01.22.5, com o valor de R\$ 25.146,25 (vinte e cinco mil, cento e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos), Dotação Orçamentária 2601.04.122.0007.2.129. Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, Contrato nº 2020.01.23.3, com o valor de R\$ 23.111,70 (vinte e três mil, cento e onze reais e setenta centavos), Dotação orçamentária 3301.04.122.0007.2.152. Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN, Contrato nº 2020.01.23.2, com o valor de R\$ 13.259,20 (treze mil, duzentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), Dotação Orçamentária 3802.04.125.0007.2.175. Secretaria Municipal de Segurança Pública, Contrato nº 2020.01.23.1, com o valor de R\$ 3.851,77 (três mil, oitocentos e cinquenta e um reais e setenta e sete centavos), Dotação Orçamentária 3801.04.122.0007.2.172. Secretaria Municipal de Administração, Contrato nº 2002.01.22.4, com o valor de R\$ 84.134,39 (oitenta e quatro mil, cento e trinta e quatro reais e trinta e nove centavos), Dotação Orçamentária 1701.04.122.0007.2.120. Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico, Contrato nº 2020.01.21.5, com o valor de R\$ 49.142,14 (quarenta e nove mil, cento e quarenta e dois reais e quatorze centavos), Dotação Orçamentária 4001.04.122.0070.2.198. Signatários: Secretaria Municipal de Infraestrutura, através de seu Secretário, Carlos Andson Paiva Marinho; Secretaria Municipal de Educação, através de sua Secretária, Germana Maria Brito Rodrigues Alencar; Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, através de seu Secretário, Wilemar Pereira Xavier Lima; Secretaria de Saúde, através de seu representante legal, Sr. André Barreto Esmeraldo; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos, através de seu Secretário, Carlos Freires de Lima; Controladoria e Ouvidoria Geral do Município, através do seu Controlador, Otoni Lima Bezerra; Secretaria Municipal de Cultura, através do seu Secretário, José Wilton Soares e Silva; Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial, através do seu Secretário, Francisco de Brito Lima Júnior, Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, através da sua Secretária, Cícera Edivânia da Costa Gonçalves; Secretaria de Finanças e Planejamento, através de seu Secretário, Carlos Eduardo dos Santos Marinho; Secretaria Municipal de Segurança Pública / Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN, através do seu Ordenador de Despesa, José Jarbas Aguiar Freire; Secretaria Municipal de Administração, através de seu Secretário, Manoel Ivan Pedroza; Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico, através de seu Secretário, Luiz Carlos Duarte Sobreira Saraiva e do outro lado a empresa D.S.PEREIRA DA SILVA-ME, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Monsenhor Coelho, nº 46, Vila Antonico, Quixelô-CE, CEP: 63.515-000, inscrita no CNPJ Nº 14.791.216/0001-27. Vigência do Contrato: 12 meses, a partir da data de sua assinatura. Crato-CE, 31 de janeiro de 2020.

---

**RESULTADO DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL****Nº 2020.01.14.1**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – RESULTADO DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.01.14.1 OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS PARA OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO A EQUIPAMENTO DE DIAGNÓSTICO/TESTE A BORDO DO VEÍCULO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS MICROPROCESSADOS E/OU COM CHIP, PARA GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL E DIESEL), COM CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE. A PREGOEIRA DA PMC TORNA PÚBLICO PARA FINS CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A EMPRESA NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 25.165.749/0001-10, SOLICITOU PEDIDO DE ESCLARECIMENTO EM RELAÇÃO AO PROCESSO EM EPÍGRAFE. A PREGOEIRA INFORMA QUE O PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E RESPOSTA AO PEDIDO ENCONTRA-SE NA INTEGRA NO SITE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ-TCE. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (88)3521.9600 DAS 08h00min ÀS 14:00 Horas (HORÁRIO LOCAL). VALÉRIA DO CARMO MOURA - PREGOEIRA. CRATO-CE, EM 30 DE JANEIRO DE 2020.

**AVISO DE ERRATA PREGÃO PRESENCIAL 2020.01.14.1**

A Prefeitura Municipal de Crato, através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.01.14.1, cujo objeto é a SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS PARA OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO A EQUIPAMENTO DE DIAGNÓSTICO/TESTE A BORDO DO VEÍCULO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS MICROPROCESSADOS E/OU COM CHIP, PARA GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL E DIESEL), COM CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE. ONDE LÊ-SE “Maior Percentual de Desconto”; “Desconto”, LEIA-SE “Menor Taxa de Administração”; “Taxa de Administração”. Fica mantida a data do certame para o dia 05/02/2020, às 08h30min. Maiores informações através do telefone (88)3521.9600 das 08h00min às 14:00 horas (HORÁRIO LOCAL). VALÉRIA DO CARMO MOURA – PREGOEIRA/PMC. CRATO-CE, EM 29 DE JANEIRO DE 2020.

**GABINETE DO PREFEITO - GP****PORTARIA Nº 3001001/2020 - GP  
CRATO - CE, 30 DE JANEIRO DE 2020.**

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 1607001/2019 - GP;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA** para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

**Objetivo da viagem:** Considerando a necessidade de realizar viagem a cidade de Fortaleza – CE, para comparecer a sede da Polícia Federal no dia 03 de fevereiro do corrente ano e na Secretaria Estadual de Segurança Pública no dia 04 de fevereiro de 2020.

<b>NOME</b>	JOSÉ JARBAS AGUIAR FREIRE	<b>DESTINO</b>	FORTALEZA - CE
<b>CPF</b>	247.038.343-91	<b>PERÍODO</b>	03 e 04/02/2020
<b>CARGO</b>	SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA	<b>QUANTIDADE</b>	02 (DOIS)
<b>SIMBOLOGIA</b>	CDS 01	<b>VALOR DA DIÁRIA (R\$)</b>	300,00
<b>LOTAÇÃO</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	<b>TOTAL CONCEDIDO (R\$)</b>	600,00

**Art. 2º.** Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 30 de janeiro de 2020.

**FABIANO BRASIL SALES**

Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 1701002/2020 – GP**  
**CRATO/CE, 17 DE JANEIRO DE 2020.**

**EMENTA:** Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP, bem como, suas alterações contidas no Decreto nº 1607001/2019 - GP;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA** para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

**Objetivo da viagem:** Considerando a necessidade para tratar de assuntos da política de acesso a terra no âmbito do Programa Nacional do Crédito Fundiário – PNCF e a respeito de poços profundos para o Município do Crato – CE, na COCRED e SOHIDRA, na cidade de Fortaleza - CE, nos dias 20 e 21 de Janeiro do corrente ano.

<b>NOME</b>	CARLOS FREIRE DE LIMA	<b>DESTINO</b>	Fortaleza – CE
<b>CPF</b>	001.052.403-70	<b>PERÍODO</b>	20 e 21/01/2020
<b>CARGO</b>	SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	<b>QUANTIDADE</b>	02 (DUAS)
<b>SIMBOLOGIA</b>	CDS 01	<b>VALOR DA DIÁRIA (R\$)</b>	300,00
<b>LOTAÇÃO</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	<b>TOTAL CONCEDIDO (R\$)</b>	600,00

**Art. 2º.** Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 17 de janeiro de 2020.

**FABIANO BRASIL SALES**

Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 2801002/2020 - GP**  
**CRATO - CE, 28 DE JANEIRO DE 2020.**

**EMENTA:** Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP, bem como, suas alterações contidas no Decreto nº 1607001/2019 - GP;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA** para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

**Objetivo da viagem:** Considerando a necessidade de participar de Reunião com o Secretário de Saúde do estado do Ceará, no dia 30 de janeiro do corrente ano, na cidade de Fortaleza-CE.

<b>NOME</b>	ANDRÉ BARRETO ESMERALDO	<b>DESTINO</b>	FORTALEZA - CE
<b>CPF</b>	359.409.723-49	<b>PERÍODO</b>	30/01/2020
<b>CARGO</b>	SECRETÁRIO DE SAÚDE	<b>QUANTIDADE</b>	01 (UMA)
<b>SIMBOLOGIA</b>	CDS 01	<b>VALOR DA DIÁRIA (R\$)</b>	300,00
<b>LOTAÇÃO</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	<b>TOTAL CONCEDIDO (R\$)</b>	300,00

**Art. 2º.** Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 28 de janeiro de 2020.

**FABIANO BRASIL SALES**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 2901003/2020 – GP**  
**CRATO - CE, 29 DE JANEIRO DE 2020.**

**EMENTA:** Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP, bem como, suas alterações contidas no Decreto nº 1607001/2019 - GP;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA** para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

**Objetivo da viagem:** Considerando a necessidade para tratar de assuntos sobre o Convênio da Rota da Fruticultura e outros assuntos no âmbito das Políticas de Mercados Institucionais, na Secretaria Nacional de Inclusão Produtiva/MDR, na cidade de Brasília/DF, no dia 31 de Janeiro do corrente ano.

<b>NOME</b>	CARLOS FREIRE DE LIMA	<b>DESTINO</b>	Brasília- DF
<b>CPF</b>	001.052.403-70	<b>PERÍODO</b>	31/01/2020
<b>CARGO</b>	SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	<b>QUANTIDADE</b>	01 (UMA)
<b>SIMBOLOGIA</b>	CDS 01	<b>VALOR DA DIÁRIA (R\$)</b>	780,00
<b>LOTAÇÃO</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	<b>TOTAL CONCEDIDO (R\$)</b>	780,00

**Art. 2º.** Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 29 de janeiro de 2020.

**FABIANO BRASIL SALES**

Chefe de Gabinete

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMTDS****PORTARIA Nº 2201001/2020 - SMTDS  
CRATO/CE, 22 DE JANEIRO DE 2020.**

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretária da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 1607001/2019, de 16 de julho de 2019.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de participar da Reunião com o presidente da COAHAB, bem assim proceder à entrega de documentação para fim de transferência das escrituras aos mutuários da COAHAB do Município do Crato, que acontecerá nos dias 30 e 31 de janeiro de 2020, na sede da Companhia de Habitação do Estado do Ceará – COHAB, Av. Santos Dumont, 1425 - Aldeota, Fortaleza – CE.

Nome: Juliana Afonso Marinho

Simbologia: CDS 06

CPF: 044.595.843-01

Destino: Fortaleza – CE.

Cargo: Supervisora do Núcleo Social de

Período: 30 e 31/01/2020

Habitação e Infraestrutura

Quantidade: 02 (duas)

Lotação: SMTDS

Valor da Diária: R\$ 210,00

Total Concedido: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

**Artigo 2º** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao (a) servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, em 22 de janeiro de 2020.

\_\_\_\_\_  
Cícera Edivania da Costa Gonçalves

Secretária Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social – SMTDS

**PORTARIA Nº 2001001/2020 - SMTDS  
CRATO/CE, 20 DE JANEIRO DE 2020.**

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretária da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 1607001/2019, de 16 de julho de 2019.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de participar da Reunião do ciclo de capacitação do Selo, com objetivo de se informar sobre Alterações de alguns Resultados Sistemáticos, Indicadores do Selo UNICEF, 2º Fórum Comunitário, Busca Escolar Ativa e Cadastramento, que acontecerá no dia 29 de janeiro de 2020, no Auditório da APRACE situado à Rua Maria Tomásia, 230, Aldeota, Fortaleza – CE.

Nome: Ricardo de Sousa Aguiar

Simbologia: CDS 04

CPF: 683.486.653-15

Destino: Fortaleza – CE.

Cargo: Coordenador de Proteção Social

Período: 29 de janeiro

Especial de Média e Alta Complexidade

Quantidade: 01 (uma)

Lotação: SMTDS

Valor da Diária: R\$ 255,00

Total Concedido: R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais).

**Artigo 2º** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao (a) servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, em 20 de janeiro de 2020.

\_\_\_\_\_  
Cícera Edivania da Costa Gonçalves

Secretária Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social – SMTDS

---

**RESOLUÇÃO Nº 01/2020****30 de janeiro de 2020**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de acordo com as suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Municipal Nº1.423/90, com nova redação determinada pela Lei Municipal nº1.563/94, e deliberação unânime de seus membros em Reunião Ordinária realizada em 30 de janeiro de 2020 (dois mil e vinte);

**RESOLVE:**

**Art. 1º - APROVAR** o EDITAL FIA Nº 01/2020 para Captação de Recursos o qual torna público o lançamento do presente edital e convoca as organizações governamentais e não governamentais interessadas a apresentarem propostas nos termos e condições estabelecidas no instrumento em anexo;

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Crato-CE, 30 de janeiro de 2020.

**Ricardo de Sousa Aguiar**

**Presidente do CMDCA**

Assinatura dos Conselheiros:

---

---

---

**ANEXO****EDITAL FIA Nº 01/2020 para Captação de Recursos**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA torna público o lançamento do presente edital e convoca as organizações governamentais e não governamentais interessadas a apresentarem propostas nos termos e condições estabelecidas neste instrumento.

**1. DO OBJETO**

**1.1** O presente Edital tem por objeto a análise e aprovação de projetos a serem financiados na forma de Captação de Recursos para o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

**1.2** De acordo com o presente Edital fica determinado que as organizações governamentais e não governamentais devem apresentar seus Projetos para análise, apreciação e deliberação do CMDCA antes de desencadearem a captação de recursos, utilizando o dispositivo legal de dedução de imposto de renda de pessoa física ou jurídica.

**2. DA CAPTAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO:**

**2.1** A Captação de Recurso Financeiro será executada pela entidade proponente, sendo necessário à apresentação de um Plano Operacional de Captação com as estratégias a serem empregadas na arrecadação, perfil do público a ser atingido e a área onde se processará a arrecadação.

**2.2** Os recursos captados pelas entidades serão depositados pelo contribuinte diretamente na conta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, cujas especificações estarão contidas no Certificado, devendo ainda o comprovante de depósito ser apresentado à Direção CMDCA para emissão de recibo.

**2.3** Os projetos selecionados no presente Edital terão o prazo de 01 (um) ano para captação de recursos, a contar da data da publicação de aprovação do Projeto e emissão do Certificado de Captação de Recursos, podendo ser renovado por igual período.

**Parágrafo Único.** O CMDCA reserva-se ao direito de redirecionar 10% (dez por cento) dos recursos financeiros arrecadado pelas entidades, para aplicar em programas, projetos e ações observando as diretrizes aprovadas em Plenária.

**3. DAS LINHAS DE AÇÃO:****3.1-Proteção:**

a) Auxílio, apoio e orientação à família, a criança e ao adolescente (atendimento psicossocial e/ou jurídico) e ações que estimulem e provoquem o desabrigamento e propiciem os encaminhamentos necessários para garantir o direito à convivência familiar original ou substituta e comunitária conforme § 2º do art. 260 do Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA;

b) Níveis de prevenção à violência sexual e doméstica, bem como combate ao abuso e exploração sexual.

**3.2 - Educação:**

Projetos que propiciem a complementação ao desenvolvimento da criança e do adolescente na perspectiva educacional;

**3.3-Esporte, Cultura e Lazer:**

Projetos que possibilitem a realização de ações ligadas à promoção do esporte, cultura e lazer que tenham como foco a inclusão social e ações preventivas.

**3.4-Saúde:**

- a) Projetos voltados à prevenção, acompanhamento e/ou tratamento da drogadição/DST/AIDS;
- b) Projetos voltados à questão da sexualidade na adolescência;
- c) **Projetos voltados à prevenção e/ou atendimento a criança com câncer;**
- d) Projetos para crianças e adolescentes com deficiências voltados ao diagnóstico, acompanhamento ou tratamento e inclusão social;
- e) Projetos voltados à prevenção e acompanhamento de distúrbios alimentares em crianças e adolescentes.

**3.4-Controle social e garantia de defesa de direitos:**

- a) Fortalecimento dos Fóruns de defesa da criança e do adolescente;
- b) Incentivo à participação ativa da criança e adolescente na elaboração de ações, visando seu desenvolvimento.

**3.5- Formação e Capacitação:**

Atores do Sistema de Garantia de Direito – SGD.

**3.6- Trabalho:**

- a) Prevenção e erradicação do trabalho infantil;
- b) Qualificação profissional, propiciando a oportunidade de formação de adolescentes dentro dos princípios da proteção integral garantido pela legislação brasileira.

3.7-Outros temas relacionados à Garantia de Direitos, desde que priorizados pela última Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**4. DA PROPOSTA**

4.1 A proposta a ser apresentada deverá ser composta da documentação institucional, do projeto básico, do plano de trabalho e do Plano Operacional de Captação de Recursos juntamente com Ofício dirigido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

4.2 A documentação institucional se constitui em:

- a) cópia do ato constitutivo da entidade, devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- b) documento de identidade, CPF do representante legal da entidade requerente;
- c) CNPJ;
- d) ata de eleição da atual diretoria, com nomes e qualificação dos diretores;
- e) Alvará de Funcionamento, emitido pelo Município;
- f) Cópia de Declarações Utilidade Pública (caso a instituição possua);
- g) Declaração de Idoneidade dos dirigentes da Entidade;

4.2.1 A documentação acima relacionada no item 4.2 será dispensada para entidades regularmente inscritas junto ao CMDCA Crato.

4.3 O projeto básico e o Plano de Trabalho deverão ser elaborados de acordo com as orientações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, devendo ser apresentado em papel timbrado da instituição.

4.4 O projeto deverá apresentar objetivos claros e precisos do que se pretende realizar ou obter, observando a descrição e detalhamento das metas e etapas a serem executadas.

4.5 A proposta deverá apresentar informações sobre a forma de monitoramento e avaliação das atividades realizadas.

## 5. DO FINANCIAMENTO

5.1 O valor de cada projeto pode ser no mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e no máximo de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

5.2 As entidades com atuação em nível municipal poderão apresentar 01 (um) único projeto para uma das linhas.

5.3 Os recursos transferidos pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, destinam-se à cobertura com despesas de custeio e capital.

## 6. DO ENVIO DO PROJETO

6.1 O projeto deverá ser encaminhado para o seguinte endereço: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Av. Perimetral Dom Francisco, S/N – Bairro São Miguel.

CEP: 63.122-375 - Crato/CE.

6.2 Os projetos poderão ser encaminhados a qualquer tempo.

6.3 A proposta será apresentada em envelope identificando EDITAL FIA para Captação de Recursos contendo:

- a) Ofício de encaminhamento da proposta dirigido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- b) Duas vias impressas, rubricadas e assinadas do Projeto Básico e do Plano de Trabalho e uma cópia em CD ou Pendrive;
- c) A documentação institucional descrita no item 4.2.

6.4 Não serão consideradas as propostas encaminhadas via fax ou por correio-eletrônico;

6.5 O encaminhamento da proposta implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

## 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 O julgamento das propostas será realizado pela Comissão Especial de Análise de Projetos, cujos membros serão designados em Portaria da Secretaria Municipal do trabalho e Desenvolvimento social - SMTDS.

7.2 Os projetos serão analisados em fases distintas:

**7.2.1 HABILITAÇÃO DOCUMENTAL:** Nesta fase será verificada a condição de habilitação da proponente, por meio da análise dos documentos, conforme item 4.2 do presente Edital.

**7.2.1.1** Observada a ausência de um ou mais documentos obrigatórios ou verificado o vencimento de seu prazo de validade, o CMDCA poderá efetuar pesquisa na Internet, dos documentos disponíveis em meio eletrônico. Na impossibilidade de sua emissão ou na inexistência de certidão com prazo de validade vigente e nos casos em que a documentação legal estiver incompleta e/ou inadequada, a instituição terá 05 dias úteis, após o comunicado oficial do Conselho, para adequar a situação.

**7.2.2 CLASSIFICAÇÃO:** Nesta fase, a equipe de avaliação atribuirá pontuação a cada proposta habilitada, conforme os critérios definidos no subitem 7.2.2.1.

**7.2.2.1** – Para a avaliação das propostas, a Comissão de avaliação levará em conta os seguintes critérios:

- Consonância do projeto com a legislação relacionada à criança e ao adolescente, em especial ao Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Coerência entre a justificativa e os objetivos propostos no Projeto;
- Prioridade para projetos que promovam a participação de crianças e adolescentes;
- Capacidade técnica e administrativa da instituição para executar o projeto;

- Adequação e detalhamento da metodologia quanto à abordagem pedagógica, público-alvo, equipe do projeto e atividades a serem desenvolvidas;
- Proposta de monitoramento e avaliação de resultados;
- Envolvimento das famílias das crianças e adolescentes nos projetos de atendimento;
- Adequação do orçamento, coerência entre os valores solicitados, seu objetivo e metas.

**7.2.3 SELEÇÃO:** Nesta fase, após o exame das propostas classificadas, a comissão de análise de projetos selecionará os projetos aptos a receberem o Certificado de Captação de Recursos.

**7.2.4 ADEQUAÇÃO TÉCNICA:** Nesta fase, os proponentes selecionados, que tiverem seus projetos em diligência, serão comunicados pelo CMDCA, com vistas à adequação dos projetos. As instituições terão um prazo de **10 dias corridos** para a devolução dos projetos com as alterações necessárias, contando a partir da data de envio do comunicado.

**7.2.4.1** Durante o prazo acima, a equipe técnica do CMDCA estará à disposição para prestar esclarecimentos.

**7.2.5** Os resultados da seleção serão publicados no Diário Oficial do Município e comunicados diretamente à entidade interessada.

## **8. DOS PRAZOS**

**8.1** Após o recebimento dos projetos o CMDCA terá até 40 dias para efetuar sua análise, publicação no DOE e emissão do Certificado de Captação de Recursos.

**8.2** O prazo de execução dos projetos poderá ser de até 12 meses, possibilitando-se aditamento à sua execução, em caráter excepcional, desde que de interesse mútuo ou mediante justificativas plausíveis do conveniente para a não execução no prazo estipulado e os documentos exigidos (Relatório de execução físico-financeira, novos Plano de Trabalho e Projeto Técnico), com antecedência mínima de 30 dias do final da vigência.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1** O presente Edital ficará à disposição dos interessados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e no endereço eletrônico [www.crato.ce.gov.br](http://www.crato.ce.gov.br).

**9.2** Os casos omissos serão dirimidos pelo CMDCA.

**Ricardo de Sousa Aguiar**  
**Presidente do CMDCA/Crato – Ceará.**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA****PORTARIA Nº 2201001/2020  
CRATO/CE, 22 DE JANEIRO DE 2020.**

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Secretário Interino da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 1607001/2019, de 16 de julho de 2019

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Participar de reuniões na Secretaria das Cidades do Estado e na Secretaria de Recursos Hídricos, para tratar de convênios firmados com município do Crato/CE, no dia 23/01/2020, na cidade de Fortaleza/CE.

Nome: Brenda de Alencar Távora Ribeiro

CPF:025.960.453-46

Cargo: Engenheira Civil

Lotação: Secretaria de Infraestrutura

Destino: Fortaleza-CE

Período: 23/01/2020

Quantidade: 01 (uma) diária

Valor da Diária: R\$ 150,00

Total Concedido: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

**Artigo 2º** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Gabinete do Secretário, em 22 de Janeiro de 2020.

**Carlos Andson Paiva Marinho**  
Secretário Interino de Infraestrutura

**REQUERIMENTO DE LICENÇA**  
**A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**  
**07.587.975/0001-07**

Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial- SEMADT a LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI para CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA, localizada na Rua Joana Camilo, s/n, Distrito de Dom Quintino, Município de Crato/CE.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMADT.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL – SEMADT**

**PORTARIA Nº 2001001/2020**  
**CRATO/CE, 20 DE JANEIRO DE 2020.**

**DESIGNA GERENTE DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) QUE ABAIXO INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 3.253/2017, Lei nº 3.332/2017 e demais diretrizes regulamentares.

**CONSIDERANDO** a necessidade de cumprimento das práticas administrativas previstas no ordenamento, em especial a Lei de Licitações, nº 8.666/1993.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica designado(a) o(a) Servidor(a) PAULO KLECIUS BOTELHO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF nº 674.692.723 - 72, Analista Ambiental, lotado(a) na Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial do Município do Crato, para cumprimento de múnus de Gerente de Contrato, junto ao Contrato nº 2020.01.20.7, que celebraram entre si o Município do Crato, por interveniência da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial e a empresa COMERCIAL DE GÁS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 19.854.414/0001 - 06, tendo como objeto a SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS GLP P13KG, P45KG E BOTTÃO DE GÁS GLP P13KG E P45KG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial, em 20 de janeiro de 2020.

**Francisco de Brito Lima Junior**  
**SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL**  
**PORTARIA Nº 0303009/2017 – GP**

**ATOS DO PREFEITO****DECISÃO ADMINISTRATIVA DE 2º GRAU**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10120012019-SEAD**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 2019.09.30.1**

**RECORRENTE: NORDESTE DISTRIBUIDORA COMÉRCIO LTDA - EPP**

**RECORRIDA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD**

Tratam os presentes autos sobre **Sanção Administrativa** aplicada em face da Empresa **NORDESTE DISTRIBUIDORA COMÉRCIO LTDA – EPP**, CNPJ: 17.394.574/0001-94, vencedora do processo de licitação nº 2019.09.30.1, que tem como objeto a “Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais contratações para aquisição de televisores e suportes para atender as necessidades da Secretaria de Administração de Prefeitura Municipal de Crato-CE”, firmado por meio do contrato administrativo nº 2019.09.30.1, pela inexecução do contrato sem motivo aparente, legal ou contratual, que justificasse o respectivo ato.

A decisão proferida pelo Secretário Municipal gestor do contrato administrativo culminou na aplicação de:

- a) **IMPOSIÇÃO DE MULTA** equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da compra pela sua inexecução, no valor de R\$13.968,00 (treze mil novecentos e sessenta e oito reais), com base no valor da compra que é de R\$69.840,00 (sessenta e nove mil oitocentos e quarenta reais);
- b) **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR** com o Município do Crato-CE pelo prazo de 02 (dois) anos, sendo descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município e;
- c) **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o contrato administrativo nº 2019.09.30.1.

A Contratada interpôs perante este órgão, **RECURSO HIERÁRQUICO**, requerendo a reforma da decisão para que não fossem aplicadas quaisquer penalidades ou que fosse a decisão reformada para ser aplicada apenas a penalidade de advertência.

Em parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município, foi conhecido do recurso interposto, assim como opinado para que a decisão permanecesse irretorquível, conforme proferida em 1ª instância pelos seus próprios fundamentos.

Sobre o tema, assim dispõe o Art. 50, § 1º da Lei Federal nº 9.784/99, que disciplina o Procedimento Administrativo, a saber:

**Art. 50.** Os atos administrativos deverão ser motivados, com a indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos, quando:

§ 1º. A motivação deve ser explícita, clara e congruente, **podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres**, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato.

**Isto Posto**, no uso de minhas atribuições legais e da competência privativa que me é aferida, apreciado o Processo Administrativo sub oculis, e com supedâneo na Lei Federal nº 9.784/1999, **DECIDO**:

**ACOLHER** o parecer nº 0117012020-PGM, emitido pela Procuradoria Geral do Município do Crato-CE, para **CONHECER DO RECURSO HIERÁRQUICO ORA IMPETRADO**, e **MANTER IRRETORQUÍVEL A DECISÃO PROFERIDA EM PRIMEIRA INSTÂNCIA PELOS SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS**.

Publique-se, Registre-se, Intime-se, e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 17 de janeiro de 2020.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTÁVEL – SETURDES****EXTRATO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO**

EXTRATO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO, FIRMADO COM A ASSOCIAÇÃO ASSOCIAÇÃO DE DEFESA, APOIO E CIDADANIA DOS HOMOSSEXUAIS DO CRATO - ADACHO AUTUADO SOB Nº 01/2020, CUJO OBJETIVO É A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO NO FORMATO DE PATROCÍNIO, PARA A REALIZAÇÃO DO TRADICIONAL DESFILE DAS VIRGENS 2020– ASSINA PELO MUNICÍPIO DO CRATO: LUIS CARLOS DUARTE SOBREIRA SARAIVA – ASSINA O PATROCÍNADO DAIANE FERNANDES. CRATO(CE), 31 DE JANEIRO DE 2020..

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2020 - SMS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2020 - O MUNICÍPIO DO CRATO - CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c a Lei Municipal nº 3.032/2014, de 01.10.2014, TORNA PÚBLICA, para o conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos CLASSIFICADOS na SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS – EDITAL 001/2019 DIVERSAS SECRETARIAS, de 28 de Dezembro de 2018.

**1 – DO PERÍODO DE CONVOCAÇÃO**

- 1.1. Os candidatos **CLASSIFICADOS, relacionados abaixo**, deverão apresentar-se ao setor de Recursos Humanos, situada na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Sete de Setembro, 150 – Bairro São Miguel, Crato – CE, no **dia 03 de fevereiro de 2020**, das **08h00min às 16h30min**, sob pena de **DESCCLASSIFICAÇÃO**.

**EDITAL 001/2019 DIVERSAS SECRETARIAS**

<b>AGENTE ADMINISTRATIVO</b>			
<b>ORDEM</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>CANDIDATO(A)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
110.	268	ANA DANUSIA DE SOUSA	10
111.	4887	MAGNA KELLY VIEIRA SILVA	10
112.	3073	FRANCISCA ADRIANA GOMES DOS SANTOS	10

<b>TECNICO(A) DE ENFERMAGEM</b>			
<b>ORDEM</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>CANDIDATO(A)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
45.	2776	ANTONIO VIEIRA NUNES	31

<b>ENFERMEIRO(A)</b>			
<b>ORDEM</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>CANDIDATO(A)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
27.	4756	IRISLANA MAIA BRITO MOURA	65,5
28.	122	JEANNE MONTEIRO BACURAU	65
29.	1184	ELIANE BARBOSA PENHA	65

PSICÓLOGO(A)			
ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
15.	1538	JAMILE BRAGA FERNANDES	26,5

ODONTÓLOGO - ESF			
ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
26.	4180	VIVIANNY MARIA GARCIA SAMPAIO	5

AUX. SERV. GERAIS			
ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
27.	343	MARIA SALETE LAURINDO AIRES	10

## 2 – DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. Os candidatos, no ato da convocação, deverão apresentar os documentos, **originais e cópias**, constantes no item 9 do EDITAL Nº 01/2019, de 28 de dezembro de 2018, sob pena de **DESCCLASSIFICAÇÃO**. A saber:

9.1. São condições para contratação, quando do ato convocatório, pelo órgão contido neste Edital:

9.1.1. Ter obtido prévia classificação/habilitação no Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital;

9.1.2. Apresentar os seguintes documentos:

- a) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF;
- b) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral.
- c) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando ainda, o número do PIS ou PASEP;
- d) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma/Certificado de Conclusão do Curso Exigido para a função pelo presente Edital ou documento equivalente;
- e) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;
- f) Certidões negativas de antecedentes criminais, emitidas pelo órgão federal e estadual competente;
- g) Duas (02) fotos recentes 3x4;
- h) Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
- i) Declaração de bens;
- j) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Registro Profissional expedida pelo Conselho de Classe, para as funções que apresentem conselho de representação;
- k) Fotocópia autenticada ou acompanhada do original, da Carteira Reservista (estar quite com o serviço militar), quando do sexo masculino;
- l) Declaração de próprio punho de que possui disponibilidade para assumir a função por tempo determinado e de estar ciente de que a não observância desta cláusula, acarretará a sua desclassificação do certame;
- m) Declaração de que não sofreu penalidade (s) em virtude de ter respondido a Processo Administrativo no âmbito da Administração Municipal do Crato;
- n) Declaração de que não exerce função em cargo efetivo no Município do Crato-CE;
- o) Outros documentos exigidos pela Lei Municipal nº 3.032/2014, no ato da convocação.

Crato – CE, 31 de janeiro de 2020.

---

**André Barreto Esmeraldo**  
Secretário de Saúde